



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 969

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-  
GUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral para o Município de Pompéia, no exercício financeiro de 1975, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estise a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr. \$ 7.258.000,00 ( sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), compreendendo a Prefeitura e as Autarquias.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2 e de acôrdo com os seguintes desdobramentos:-

1) - RECEITAS CORRENTES DA PREFEITURA

Receita Tributária.....	Cr. \$	1.536,220,00
Receita Patrimonial.....	Cr. \$	32.000,00
Receita Industrial.....	Cr. \$	2.500,00
Transferências Correntes.....	Cr. \$	3.415.000,00
Receitas Diversas.....	Cr. \$	265.280,00

2) - RECEITAS DE CAPITAL DA PREFEITURA

Operações de Crédito.....	Cr. \$	400.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr. \$	100.000,00
Transferência de Capital.....	Cr. \$	<u>605.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....Cr. \$ 6.556.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

1) - RECEITA do S.A.A.E. ....	Cr. \$	560.000,00
2) - RECEITA do I.P.S.F.M.P. ....	Cr. \$	<u>140.000,00</u>

TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr. \$ 7.258.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma da especificação do anexo 2, conforme o seguinte desdobramento:

00 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr. \$	1.015.200,00
-----------------------------------------	--------	--------------



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

02 - DEFESA E SEGURANÇA.....	Cr. \$	99.000,00
03 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....	Cr. \$	2.001.000,00
04 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	Cr. \$	185.000,00
05 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr. \$	829.200,00
06 - SAÚDE.....	Cr. \$	84.500,00
07 - BEM ESTAR SOCIAL.....	Cr. \$	809.600,00
08 - SERVIÇOS URBANOS.....	Cr. \$	<u>1.226.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....		Cr. \$ 6.558.000,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS


1 - DESPESA GERAL DO S.A.A.E. ....	Cr. \$	550.000,00
2 - DESPESA GERAL DO I.P.S.F.M.P. ....	Cr. \$	<u>140.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		Cr. \$ 7.258.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:-

- A) - Efetuar operações de crédito por antecipação de Receita até o limite de 20% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada ( Art. 67 da Constituição Federal de 1969)
- B) - Proceder a abertura de Créditos Suplementares, mediante Decreto até o limite de 100% ( cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- C) - Realização de operações de crédito de acordo com o art. 7º, item II, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro (1º) de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 25 de novembro de 1.974

  
 \_\_\_\_\_  
 TUFIC BARACAT  
 PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.974.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME, NA DATA SUPRA

  
 \_\_\_\_\_  
 GABRIEL GAGLIARDI  
 CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS